



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000

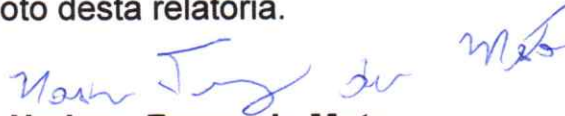
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025 - GP QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR

Voto favorável na aprovação deste projeto de lei, visto a necessidade da revogação da Lei de Diárias do Executivo nº 294/2010, visando atualizá-la, a fim de garantir que os valores pagos sejam justos e reflitam as necessidades reais do Prefeito, Vice – Prefeito e demais servidores do Executivo Municipal em viagens fora do domicílio. Os valores das diárias concedidas nessa lei poderão ser reajustados por ato do Poder Executivo com vistas a restituir perdas inflacionárias, devendo ser utilizado o índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo IPCA, ou outro índice oficial utilizado pra essa finalidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas, no sentido de seguirem o voto desta relatoria.


Nadson Ferraz da Mota
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida nesta data, acolhendo o relatório e voto do relator vereador, **Nadson Ferraz da Mota**, emite o presente parecer favorável ao Projeto de Lei 006/2025.

Sala das Comissões aos 27 dias do mês de agosto de 2025.


Elon Marinho Gomes
Presidente da Comissão


João Batista Franco Lima
Secretário


Nadson Ferraz da Mota
Relator